



FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA

CONVITE

PROC. 1º/2019

Concessão de exploração do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa

1. Identificação do procedimento

1 - O presente procedimento tem por objeto a Concessão de Exploração do Bar situado na Praia Fluvial de Aldeia Viçosa conforme discriminado no caderno de encargos.

2. Entidade adjudicante

1 - A entidade pública contratante é a Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, 6300-025 Aldeia Viçosa, sítio na internet www.jf-aldeiavicosa.pt, telemóvel 969 345 024, endereço eletrónico freg.aldeiavicosa@gmail.com.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

1 - A decisão de contratar foi tomada em deliberação de reunião do executivo da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa.

4. Tipo de procedimento

1 - Ajuste direto nos termos da alínea a) do Art. 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. 18/08 de 29 de janeiro.

5. Valor

- 1 - O valor mínimo mensal da proposta é de 1.000,00 € (mil euros).
- 2 - O valor da proposta é apresentado em múltiplos de €50,00 (cinquenta euros).
- 3 - Caso não se observe o referido no ponto anterior, o valor a considerar para efeito de classificação será o do múltiplo de €50,00 abaixo do valor da proposta.

6. Consulta e disponibilização do processo

1 - As peças do procedimento, constituído pelo convite e caderno de encargos, encontram-se patentes no sítio da Junta de Freguesia (www.jf-aldeiavicosa.pt) onde pode ser consultado e copiado gratuitamente, bem

CONVITE Proc. 1º/2019

Concessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa

Página 1



FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA

como na Sede da Junta de Freguesia, na morada mencionada no artigo 2º, durante as horas de expediente (quarta-feira das 17H30 às 18H30 e domingo 10:30h às 12:30h).

7. Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1 - O órgão competente para prestar esclarecimentos é a Junta de Freguesia, a cujos membros deverão ser apresentados, por escrito ou verbalmente, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8. Visita às instalações

1 - Os interessados poderão visitar as instalações mediante marcação prévia, podendo para o efeito comunicar via endereço eletrónico freg.aldeiavicosa@gmail.pt ou através do telemóvel número 969345024.

9. Documentos que constituem a proposta

1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo I.
- b) Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste convite.

2 - Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do Art. 58º do CCP.

3 - Os documentos referidos em 1 deverão ser datados e assinados pelo concorrente ou por quem tem poderes para o obrigar.

4 - As propostas deverão ser instruídas com:

- a) Valor mensal pela concessão (que não poderá ser inferior ao indicado no ponto 5) – anexo I (obrigatório);
- b) Comprovativo de experiência na atividade (se aplicável);
- c) Prova de residência na freguesia ou de recenseamento (se aplicável);
- d) Declarações de não dívida às finanças e à segurança social (obrigatório).

5 - Serão excluídas as propostas que apresentem um valor inferior ao indicado no ponto 5, bem como propostas variantes ou com condições divergentes das aqui previstas.

6 - Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.



FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA

10. Prazo para apresentação das propostas

1 - O prazo para a apresentação das propostas tem início na data da publicação (25 de março) e termina antes do início da abertura da primeira proposta, dia 14 de abril de 2019, às 11:00h.

11. Modo de apresentação das propostas

1 - Os documentos que constituem a proposta serão encerrados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreverá a palavra **“Proposta - Proc. nº 01/2019 – Concessão de exploração do bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa”** e o **nome ou denominação social do concorrente**.

2 - A apresentação das propostas deverá ser feita pelos concorrentes ou seus representantes, na Sede da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa – 6300 – 025 Aldeia Viçosa, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, em sobrescrito fechado com a identificação do procedimento **“Proc. nº 01/2019 – Concessão de exploração do bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa”**.

3 – Por uma questão de total clareza e transparência no concurso, a Junta de Freguesia aconselha que as propostas sejam entregues em mão, no próprio dia da abertura das propostas.

12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Nos termos do art. 65º do C.C.P. o concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo da concessão.

13. Abertura de propostas

1 - A abertura de propostas terá lugar na da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, no edifício da antiga Escola Primária, às 11:00h, do dia 14 de abril de 2019, salvo alguma alteração por motivo de força maior.

2 - À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes ou seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

3 - As propostas poderão ser consultadas pelos concorrentes ou seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados, na Sede da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, no prazo de uma hora após a adjudicação.

14. Critério de adjudicação

1 - O critério de adjudicação é o da **proposta mais vantajosa**, sendo vencedora a proposta que obtiver maior pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CONVITE Proc. 1º/2019

Concessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa

Página 3



FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA

1.1. Valor da proposta:

- a) O valor mínimo da proposta (mil euros) confere automaticamente a atribuição de **20 pontos** (€1.000,00 = 20 pontos);
- b) Por cada fração de **€50,00** acima do valor mínimo do presente concurso é atribuído **1 ponto** (€50,00 = 1 ponto).

1.2. Valia técnica da proposta:

A avaliação deste critério far-se-á pelos seguintes subfatores:

- a) Experiência comprovada na exploração de empreendimentos da mesma espécie ou similares.

Não comprova – 0 pontos

Comprova – 1 ponto

- b) Relacionamento comprovado com a freguesia - Por “relacionamento com a freguesia” entende-se ligação à mesma podendo ser comprovado com:

- Recenseamento eleitoral (até 31 de dezembro de 2018);
- Residência na freguesia.

Não comprova – 0 pontos

Comprova (pelo menos um dos fatores) – 2 pontos

2 - No final da classificação das propostas, caso se observe o empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a um leilão público entre estas, começando a licitação no valor apresentado nas propostas. Caso se mantenha o empate, a concessão do bar da Praia da Praia Fluvial será sorteada entre as propostas com empate.

15. Valor da caução

1 - O adjudicatário garante a boa execução das condições contratuais, mediante a prestação de uma caução de valor correspondente a uma mensalidade a pagar até 30 dias após a adjudicação da proposta.

16. Esclarecimentos sobre as propostas

1 - A Junta de Freguesia pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeitos da análise e da avaliação das mesmas.



FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA

17. Celebração do contrato

O contrato será a reduzido a escrito nos termos do Art. 94.º e seguintes do C.C.P. Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão da conta do adjudicatário.

18. Legislação aplicável

Em tudo o omissivo no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

19. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente concurso fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Aldeia Viçosa, 24 de março de 2019



FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA

Anexo I PROPOSTA

(indicar nome, estado civil, profissão e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento a que se refere o anúncio relativo ao processo n.º 01/2019, datado de 24 de março de 2019, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela **Concessão e Exploração do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa**, oferece o montante de

_____ Euros

(em algarismos e por extenso), **valor mensal**, propondo-se efetuar a exploração nos termos do processo anexo (em caso de divergência entre os valores apresentados prevalece o que está em extenso).

Compromete-se, ainda, a executar tudo o que constar do Convite e do Caderno de Encargos.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submete em tudo o que respeita a execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, sendo competente para dirimir eventuais litígios o Tribunal Judicial da Guarda.

(local, data)

(assinatura)



FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome, número de documento de identificação e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do PROC. Nº 01/2019 - Concessão de exploração do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Mais declara que renuncia o foro especial e se submete em tudo o que respeita a execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, sendo competente para dirimir eventuais litígios o Tribunal Judicial da Guarda.

(local, data)

(assinatura)